

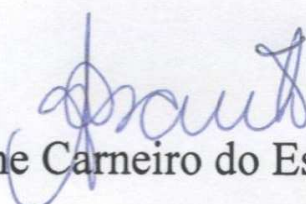
**PORTARIA Nº 028/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA DAS GRACAS VIEIRA**, matrícula 010085-0, inscrita no CPF sob o nº 371.903.006-78, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de Junho de 2017

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que 028/2017  
fixado(a) no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará-Sabaraprev, 20/06/2017  
Servidor 0204-0  
Matricula nº